

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O **Objeto** deste procedimento é a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA.**

1.2. As especificações e os quantitativos dos materiais estão descritos no anexo único deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

#### 2.1. Da aquisição

A aquisição de material de uso odontológico é destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde, de modo a suprir as necessidades permanente de saúde da população do Município, atendidos no Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município

#### 2.2. Da quantidade e especificações

Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos levam em consideração a média de consumo dos anos anteriores e projeção da futura demanda por um prazo de 12 (doze meses), e serão entregues parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA (SMSU), de acordo com o previsto no art. 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 3. INFORMAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

3.1. O Objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei Federal nº 10.520/2002, sendo possível e viável ser realizada pela modalidade de Pregão.

3.2. A licitação deverá ser feita na forma de Pregão Eletrônico, conforme o que estabelece o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.3. Preferencialmente deverá ser utilizado o Critério de Julgamento de Menor Preço por Item, uma vez que apresenta ser o mais vantajoso para a Administração Pública.

### 4. REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Sem prejuízo das previsões editalícias, a qualificação técnica das Licitantes será comprovada por no mínimo:

4.1.1. Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis - SMSU.

a) Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico smsuln@outlook.com ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

b) A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa

interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

**4.1.2.** Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, quando a legislação exigir.

**4.1.3.** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos, quando a legislação exigir.

## **5. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

**5.1.** Para fornecimento das quantidades que serão adquiridas proceder-se-á mediante a autorização prévia da Contratante, da seguinte forma:

**5.1.1.** Os medicamentos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, localizada na Av. Paraíba, nº-442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, no horário de 08:00h as 12:00h ou das 14:00h as 18:00h, de forma parcelada de acordo com as quantidades e especificações descritas na Ordem de Compra.

**5.1.2.** A embalagem dos materiais a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas e Legislações aplicáveis.

**5.1.3.** Os materiais estarão sujeitos à aceitação da Contratante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) medicamentos não estejam de acordo com o especificado.

## **6. DO PRAZO DE VALIDADE E DA GARANTIA**

**6.1.** Quando aplicável, todos os instrumentais e materiais deverão estar dentro do prazo de validade de segurança específica pelo fabricante e/ou de regulamentação da ANVISA.

**6.2.** Todos os materiais entregues deverão ter garantia mínima de fábrica de 2 (dois) ano, a depender do caso, a contar do seu recebimento definitivo.

**6.3.** As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

**6.4.** Ficam excetuados do subitem 6.2 os materiais que por sua composição necessitam de prazo de validade menor.

**6.5.** Preferencialmente, o fabricante do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**7.1.** O prazo para a entrega deverá ser até 15 (quinze) dias uteis após o recebimento da Ordem de Compra, que será expedido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

**7.2.** Serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.



**7.2.1.** O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos;

**7.2.2.** Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

**7.2.3.** O(a) servidor(a) designado(a) poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

**7.3.** Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável.

**7.3.1.** O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue;

**7.3.2.** Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;

**7.3.3.** A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

**7.3.3.1.** Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

**7.3.3.2.** Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.3.3.3.** Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 e as legislações especiais, a depender do caso concreto.

**7.3.4.** O aceite do(s) medicamento(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) medicamento(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

**8.2.** Admitir-se-á a prorrogação contratual por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.1.** A formalização do Termo Aditivo de prorrogação de vigência deverá ser preenchida com as seguintes condições:





- 8.2.1.1.** Existir o interesse da Administração Pública;
- 8.2.1.2.** O fornecimento fazer parte da atividade precípua do órgão contratante;
- 8.2.1.3.** A obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 8.2.1.4.** A prorrogação estar limitada a 60 (sessenta) meses;
- 8.2.1.5.** Existir a previsão de dotação orçamentária;
- 8.2.1.6.** Cumprir outras observações preceituadas pelo inciso II do caput c/c o §2º, ambos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.3.** Nos casos permitidos por lei o Contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa e autorização de compra.

## **9. DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO**

- 9.1.** Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no objeto, o Contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária após 12 (doze) mês da contratação.
- 9.2.** O valor dos serviços será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE ou por outro indicador que venha a substituí-lo.
- 9.3.** Nas hipóteses de revisão serão aplicadas as disposições legais cabíveis ao caso concreto.

## **10. DA RESCISÃO**

- 10.1.** O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
  - 10.1.1.** Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 10.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
  - 10.1.3.** Judicialmente, nos termos da legislação processual.

## **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante através de transferência bancária à Contratada, entre os dias 11 e 20 do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal contendo os fornecimentos executados devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.
- 11.2.** A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
  - a)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
  - b)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
  - c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - d)** Certidão Estadual Negativa de Natureza não Tributária e Tributária.





Saúde

Prefeitura de  
Ulianópolis  
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



**11.3.** Havendo erro na Nota Fiscal, recusa de recebimento ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras "a" a "d" do subitem 11.2, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

**12.2.** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução do Contrato, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.

**12.3.** Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da Contratada previstas no item anterior.

**12.4.** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no Contrato.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** Realizar o fornecimento do Objeto conforme previsto neste Termo e nas cláusulas contratuais, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da SMSU.

**13.2.** A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda(s) deverá(ão) ser emitida(s) conforme os produtos entregues.

**13.3.** A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da SMSU, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em Contrato, sem qualquer ônus para esta Municipalidade,

**13.4.** Serão de inteira responsabilidade da Empresa contratada, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

## **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** Em consonância com o *caput*, do art. 78, da Lei Federal nº-8.666/93, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação, salvo com o consentimento da Contratada

## **15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** O(a) representante da SMSU que atuará como Fiscal do Contrato será aquele a ser designado pela Autoridade competente.

## **16. DAS SANSÕES**

**16.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.078/90, e nas demais legislações aplicáveis.





Saúde

Prefeitura de  
**Ulianópolis**  
Uma cidade de todos



CNPJ 11.413.842/0001-91

## **17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**17.1.** As Dotações Orçamentárias para fazer frente às futuras obrigações estão identificadas nos itens da tabela do anexo único deste TR.

Ulianópolis/PA, 16 de janeiro de 2023.

**ADONIAS CORRÊA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 009/2021





ANEXO ÚNICO

Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

Material Odontológico

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. - QUANT.
01	<b>Luva cirúrgica nº 6,5</b> Látex 100% natural Com pó bioabsovível Esterilizadas em radiação gama	PAR	150	1 - 100 2 - 50
02	<b>Luva cirúrgica nº 7</b> Látex 100% natural Com pó bioabsovível Esterilizadas em radiação gama	PAR	150	1 - 100 2 - 50
03	<b>Luva cirúrgica nº 7,5</b> Látex 100% natural Com pó bioabsovível Esterilizadas em radiação gama	PAR	100	1 - 80 2 - 20
04	<b>Anestésico local lidocaína 2% com vasoconstritor</b> Cloridrato de lidocaína a 20mg/ml Com hemitartrato a 0,04mg/ml 48s 1,8 ml cada tubete Cx C/ 50	CX	500	1 - 300 2 - 200
05	<b>Anestésico local lidocaína sem vasoconstritor</b> Cloridrato de lidocaína a 2% Sem vasoconstritor 1,8 ml cada tubete Cx C/ 50	CX	500	1 - 300 2 - 200
06	<b>Anestésico local mepivacaína 2% com vasoconstritor</b> Cloridrato de mepivacaína a 20mg/ml Com epinefrina a 0,01mg/ml 1,8 ml cada tubete Cx C/ 50	CX	300	1 - 200 2 - 100



<b>07</b>	<b>Anestésico local mepivacaína 3% sem vasoconstritor</b> Cloridrato de mepivacaína a 30mg/ml Sem vasoconstritor 1,8 ml cada tubete Cx C/ 50	CX	300	1 - 200 2 - 100
<b>08</b>	<b>Fio de sutura 4-0 Nylon</b> Estéril Com agulha 20 mm, 3/8 de círculo, tipo triangular Cx C/ 24	CX	800	1 - 500 2 - 300
<b>09</b>	<b>Fio de sutura 4-0 sintético absorvível</b> Estéril Com agulha 16 mm, 1/2 Cx C/12	CX	400	1 - 250 2 - 150
<b>10</b>	<b>Agulha gengival curta</b> Estéril 30G curta 22 mm Cx C/100	CX	400	1 - 250 2 - 150
<b>11</b>	<b>Agulha gengival longa</b> Estéril 27G longa 30 mm Cx C/100	CX	300	1 - 200 2 - 100
<b>12</b>	<b>Solução hemostática</b> Para uso tópico Embalagem com 10 ml Contém epinefrina	UND	150	1 - 100 2 - 50
<b>13</b>	<b>Anestésico tópico gel</b> Benzocaína 20% Sabor tutti-frutti Embalagem com 12G	UND	400	1 - 250 2 - 150
<b>14</b>	<b>Curativo alveolar</b> Com própolis Frasco com 10G	UND	150	1 - 100 2 - 50
<b>15</b>	<b>Lâmina de bisturi nº 15</b> Estéril Aço inox Descartável Cx com 100	CX	300	1 - 200 2 - 100

16	<b>Esonja de colágeno hemostático</b> Esterilizada por raios gama Dimensão 1,0 x 1,0 x 1,0 Cm Cx C/10 unidades	CX	200	1 - 100 2 - 100
17	<b>Eugenol</b> Material restaurador provisório Obtido através do Óleo de Cravo Frasco com 20ml	UND	100	1 - 50 2 - 50
18	<b>Óxido de zinco</b> Material restaurador temporário Frasco com 50G	UND	100	1 - 50 2 - 50
19	<b>Tira de poliéster</b> Airon transparente Dimensão 120 x 10 x 0,5mm Cx C/50 unidades	CX	100	1 - 50 2 - 50
20	<b>Tira de lixa para acabamento</b> Material: poliéster airon Dimensão 4mm x 170mm Pacote C/150 unidades	PCT	200	1 - 100 2 - 100
21	<b>Banda matriz</b> Aço inox Dimensão: 0,05 x 5 mm x 50 cm Embalagem C/1 rolo	EMB	200	1 - 100 2 - 100
22	<b>Banda matriz</b> Aço inox Dimensão: 0,05 x 7 mm x 50 cm Embalagem C/1 rolo	EMB	200	1 - 100 2 - 100
23	<b>Tira de lixa</b> Material: aço Tamanho: 125mm x 4,0mm x 0,12mm Centro neutro Pacote C/12 unidades	PCT	200	1 - 100 2 - 100
24	<b>Resina composta a1</b> Composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil-4-metilfenol Resina universal microhíbrida Seringa de 4g	UND	200	1 - 100 2 - 100



<b>25</b>	<b>Resina composta A2</b> Composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol Resina universal microhíbrida Seringa de 4g	UND	200	1 - 100 2 - 100
<b>26</b>	<b>Resina composta A3</b> Composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol Resina universal microhíbrida Seringa de 4g	UND	200	1 - 100 2 - 100
<b>27</b>	<b>Resina composta A3,5</b> Composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol Resina universal microhíbrida Seringa de 4g	UND	200	1 - 100 2 - 100
<b>28</b>	<b>Resina composta A4</b> Composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol Resina universal microhíbrida Seringa de 4g	UND	200	1 - 100 2 - 100
<b>29</b>	<b>Resina composta B2</b> Composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol Resina universal microhíbrida Seringa de 4g	UND	200	1 - 100 2 - 100
<b>30</b>	<b>Resina composta UD</b> Composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol Resina universal microhíbrida Seringa de 4g	UND	200	1 - 100 2 - 100

<p><b>31</b></p>	<p><b>Resina flow A2</b></p> <p>Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos</p> <p>Consistência: Fluida</p> <p>Embalagem c/ 1 seringa de 2g e 1 ponteira de aplicação</p>	<p>EMB</p>	<p>150</p>	<p>1 - 100 2 - 50</p>
<p><b>32</b></p>	<p><b>Resina flow A3</b></p> <p>Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos</p> <p>Consistência: Fluida</p> <p>Embalagem c/ 1 seringa de 2g e 1 ponteira de aplicação</p>	<p>EMB</p>	<p>200</p>	<p>1 - 100 2 - 100</p>
<p><b>33</b></p>	<p><b>Adesivo para restauração</b></p> <p>Sistema adesivo para esmalte e dentina</p> <p>Contém nanopartículas de sílica tratada, conferindo maior estabilidade e resistência ao filme adesivo</p> <p>Combinação de primer e adesivo no mesmo frasco, simplificando as etapas</p>	<p>UND</p>	<p>200</p>	<p>1 - 100 2 - 100</p>
<p><b>34</b></p>	<p><b>Condicionador ácido 37%</b></p> <p>Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica</p> <p>Embalagem c/ 3 seringas de 2,5ml cada + 3 ponteiros p/ aplicação</p>	<p>EMB</p>	<p>200</p>	<p>1 - 100 2 - 100</p>



35	<p><b>Hidróxido de Cálcio</b></p> <p>Biocompatível</p> <p>Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível</p> <p>Kit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, 1 bloco de mistura</p>	KIT	100	<p>1 - 50</p> <p>2 - 50</p>
36	<p><b>Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável</b></p> <p>Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco</p> <p>Embalagem c/ 1 seringa c/ 2g + 3 bicos aplicadores</p>	EMB	100	<p>1 - 50</p> <p>2 - 50</p>
37	<p><b>Hidróxido de Cálcio P.A.</b></p> <p>Capeador pulpar</p> <p>PH 12,4</p> <p>Frasco com 10G</p>	FRASCO	100	<p>1 - 50</p> <p>2 - 50</p>
38	<p><b>Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso odontológico</b></p>	UND	10	<p>1 - 05</p> <p>2 - 05</p>
39	<p><b>Hidróxido de Cálcio Hydro C</b></p> <p>Kit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, 1 bloco de mistura</p>	KIT	20	<p>1 - 10</p> <p>2 - 10</p>
40	<p><b>Kit Ionômero de Vidro Restaurador A3</b></p> <p>Kit c/ 10g de pó + 8g de líquido</p> <p>Autopolimerizável</p>	KIT	100	<p>1 - 50</p> <p>2 - 50</p>
41	<p><b>Ionômero de Vidro Forrador</b></p> <p>Embalagem com 10g do pó + 8ml do líquido</p> <p>Boa adesão ao esmalte e dentina, excelente escoamento e liberação de flúor</p>	EMB	100	<p>1 - 50</p> <p>2 - 50</p>

42	<p><b>Cimento restaurador provisório</b></p> <p>Cimento odontológico com flúor Livre de Eugenol Menor microinfiltração marginal Fácil utilização e remoção com instrumentais Vasta aplicação nos procedimentos clínicos restauradores</p>	UND	150	1 - 100 2 - 50
43	<p><b>Verniz com fluoretos de sódio e de cálcio</b></p> <p>Combinação de 6% fluoreto de sódio e de 6% de fluoreto de cálcio Embalagem c/ 1 frasco c/ 10ml de verniz e 1 frasco c/ 10ml de solvente</p>	EMB	200	1 - 100 2 - 100
44	<p><b>Selante fotopolimerizável</b></p> <p>Selante odontológico fotopolimerizável utilizado em fósulas e fissuras Embalagem c/ 1 seringa de 2g</p>	EMB	200	1 - 100 2 - 100
45	<p><b>Pasta de polimento de restauração</b></p> <p>Contém Óxido de Alumínio de granulação extra fina Embalagem c/ 1 seringa de 3g, 1 ponteira para aplicação Pasta de polimento universal</p>	EMB	150	1 - 100 2 - 50
46	<p><b>Cunha Anatômica de Madeira</b></p> <p>Embalagem c/ 100 unidades Colorida sortida</p>	EMB	100	1 - 50 2 - 50
47	<p><b>Pedra pomes pó</b></p> <p>Embalagem c/ 100g Pó fino</p>	EMB	60	1 - 30 2 - 30
48	<p><b>Flúor gel acidulado</b></p> <p>Acidulado Sabor: tutti-frutti Embalagem c/ 200ml</p>	EMB	200	1 - 100 2 - 100





Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

49	<b>Flúor gel neutro</b> Neutro Sabor menta Embalagem c/ 200ml	EMB	200	1 - 100 2 - 100
50	<b>Revelador de placa dentaria 500ml</b>	FRASCO	150	1 - 100 2 - 50
51	<b>Bicarbonato de sódio para profilaxia embalagem com 200g</b>	EMB	150	1 - 100 2 - 50
52	<b>Kit de acabamento e polimento de resina</b> Kit c/ 3 Ogivas e 3 Torpedos, 3 Taças e 3 Lentilhas (branco fino, verde grosso, amarelo regular) Fabricados em silicone	KIT	10	1 - 05 2 - 05
53	<b>Escova de Robinson - Reta</b>	UND	300	1 - 200 2 - 100
54	<b>Taça de borracha para profilaxia</b>	UND	200	1 - 100 2 - 100
55	<b>Cone de borracha para profilaxia</b>	UND	200	1 - 100 2 - 100
56	<b>Óleo lubrificante para baixa e alta rotação</b>	UND	20	1 - 10 2 - 10
57	<b>Touca descartável pct c/ 100</b>	PCT	200	1 - 100 2 - 100
58	<b>Luva para procedimento não cirúrgico pequena</b> Material da luva: Látex Largura da palma: 80-89 mm Comprimento: 240 mm Tipo de superfície da luva: Lisa Ambidestra Não estéril Pó absorvível atóxico Caixa C/100 unidades de luva	CX	600	1 - 300 2 - 300
59	<b>Luva para procedimento não cirúrgico média</b> Material da luva: Látex Largura da palma: 90-99 mm Comprimento: 240 mm Tipo de superfície da luva: Lisa Ambidestra Não estéril Pó absorvível atóxico Caixa C/100 unidades de luva	CX	300	1 - 150 2 - 150

	Caixa C/100 unidades de luva			
60	<b>Avental de TNT descartável PCT com 10 UND</b>	PCT	200	1 - 100 2 - 100
61	<b>Pastilha de flúor caixa com 120 und</b>	CX	100	1 - 50 2 - 50
62	<b>Fita autoclave</b>	UND	100	1 - 50 2 - 50
63	<b>Óculos de proteção incolor</b>	UND	50	1 - 25 2 - 25
64	<b>Compressa de gaze</b>  Quantidade de fios: 9 fios/cm <sup>2</sup> Material: 100% algodão Medidas (dobrada): 7,5 x 7,5 cm Uso único Pacote C/500 unidades de compressa de gaze hidrófila	PCT	1000	1 - 500 2 - 500
65	<b>Máscara descartável com elástico</b>  Com clipe nasal ajustável Eficiência de filtragem bacteriana (BFE): 95% Não estéril Tamanho único Produto descartável: Não reutilizar Caixa C/50 unidades de Máscara Descartável Tripla com filtro	CX	200	1 - 100 2 - 100
66	<b>Máscara descartável PFF2 sem válvula</b>  Máscara respirador PFF2/N95 S Cor: Branca Com clipe nasal Hipoalergênica Atóxica Solda por ultrassom Eficiência de filtragem bacteriana (BFE): 99% Tamanho único Caixa C/100 und.	CX	30	1 - 15 2 - 15
67	<b>Moldeira dupla pequena pacote com/100</b>  Material de fabricação: Poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano Material flexível Pacote C/100 unidades de moldeira descartável dupla	PCT	200	1 - 100 2 - 100

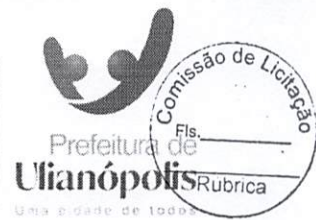


<b>68</b>	<b>Moldeira dupla media pacote com/100</b> Material de fabricação: Poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano Material flexível Pacote C/100 unidades de moldeira descartável dupla	PCT	200	1 - 100 2 - 100
<b>69</b>	<b>Moldeira dupla grande pacote com/100</b> Material de fabricação: Poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano Material flexível Pacote C/100 unidades de moldeira descartável dupla	PCT	200	1 - 100 2 - 100
<b>70</b>	<b>Creme dental com 50g</b>	UND	6000	1 - 3000 2 - 3000
<b>71</b>	<b>Fio dental 50m</b>	UND	6000	1 - 3000 2 - 3000
<b>72</b>	<b>Escova de dente de cerdas macias adulto</b>	UND	3000	1 - 1500 2 - 1500
<b>73</b>	<b>Escova de dente de cerdas macias infantil</b>	UND	3000	1 - 1500 2 - 1500
<b>74</b>	<b>Saco plástico adesivado 14x20cm</b>	UND	6000	1 - 3000 2 - 3000
<b>75</b>	<b>Pasta profilática</b>	UND	150	1 - 100 2 - 50
<b>76</b>	<b>Algodão rolete pct com 100</b>	PCT	300	1 - 150 2 - 150
<b>77</b>	<b>Sugador de saliva desc. Pct c/ 40</b>	PCT	200	1 - 100 2 - 100
<b>78</b>	<b>Papel autoclavável 10cmx100mm rolo</b>	ROLO	5	1 - 3 2 - 2
<b>79</b>	<b>Papel autoclavável 15cmx100mm rolo</b>	ROLO	5	1 - 3 2 - 2
<b>80</b>	<b>Papel autoclavável 25cmx100mm rolo</b>	UND	5	1 - 3 2 - 2
<b>81</b>	<b>Babador descartável</b>	PCT	150	1 - 100 2 - 50
<b>82</b>	<b>Microaplicadores descartáveis com 100 und</b>	UND	100	1 - 50 2 - 50
<b>83</b>	<b>Carbono odontológico</b>	BLOCO	50	1 - 30 2 - 20
<b>84</b>	<b>Passa fio</b>	CX	30	1 - 20 2 - 10
<b>85</b>	<b>Álcool 70%</b>	FRASCO	200	1 - 100 2 - 100
<b>86</b>	<b>Cimento endodômico kit</b>	KIT	10	1 - 05



*Handwritten signature*

Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

				2 - 05
87	Material para desinfecção de canal radicular com 20 ml	FRASCO	15	1 - 10 2 - 5
88	Pasta lubrificante para lima 25g	UND	10	1 - 05 2 - 05
89	Material para desinfecção de canal radicular com 10 ml	FRASCO	20	1 - 10 2 - 10
90	Agente quelante líquido com 20ml	FRASCO	15	1 - 10 2 - 05
91	Solvente de guta percha	FRASCO	15	1 - 10 2 - 05
92	Solução de milton 1 lt	FRASCO	15	1 - 10 2 - 05
93	Soda clorada 5% 1lt	FRASCO	15	1 - 10 2 - 05
94	Lençol de borracha	CX	20	1 - 10 2 - 10
95	Clorexidina 0,12% 1 litro	FRASCO	50	1 - 30 2 - 20
96	Clorexidina 2% 1 litro	FRASCO	30	1 - 20 2 - 10
97	Glutaraldeido 2 % 1lt	FRASCO	50	1 - 30 2 - 20
98	Revelador 500ml	FRASCO	100	1 - 50 2 - 50
99	Fixador 500ml	FRASCO	100	1 - 50 2 - 50
100	Filme para raio-x odont.intra oral e-speed 31x41mm CX C/150 und	CX	50	1 - 30 2 - 20
101	Broca gates n 02 de 25mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
102	Broca gates n 03 de 25mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
103	Broca gates n 04 de 25mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
104	Lima hedstroem de 21mm 15 a 40	UND	10	1 - 05 2 - 05
105	Lima hedstroem de 25mm 15 a 40	UND	10	1 - 05 2 - 05
106	Lima hedstroem de 31mm 15 a 40	UND	10	1 - 05 2 - 05
107	Lima flexofile de 25mm 15 a 40	UND	10	1 - 05 2 - 05
108	Lima flexofile de 31mm 45 a 80	UND	10	1 - 05 2 - 05
109	Lima fkerr n 06 de 25mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
110	Lima fkerr n 08 de 25mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
111	Lima fkerr n 10 de 25mm	UND	10	1 - 05



				2 - 05
112	Lima fkerr n 15 de 25mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
113	Lima fkerr n 20 de 25mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
114	Lima fkerr n 25 de 25mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
115	Lima fkerr n 15 de 31mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
116	Lima fkerr n 20 de 31mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
117	Lima fkerr n 25 de 31mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
118	Lima k-file 21mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
119	Lima k-file 31mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
120	Guta percha bastão	UND	10	1 - 05 2 - 05
121	Guta percha pontas calibradas n 15 CX C/120 und	UND	10	1 - 05 2 - 05
122	Guta percha pontas calibradas n 20 CX/120 und	UND	10	1 - 05 2 - 05
123	Guta percha pontas calibradas n 25 CX/120 und	UND	10	1 - 05 2 - 05
124	Guta percha acessoria tamanho m	UND	10	1 - 05 2 - 05
125	Guta percha acessoria tamanho fm	UND	10	1 - 05 2 - 05
126	Guta percha acessoria tamanho f	UND	10	1 - 05 2 - 05
127	Guta percha acessoria tamanho ff	UND	10	1 - 05 2 - 05
128	Refil para tamborete endodôntico	UND	10	1 - 05 2 - 05
129	Cimento endodôntico para procedimentos de canal kit	KIT	10	1 - 05 2 - 05
130	Extirpa nervos embalagem C/6 und 25 a 40	EMB	10	1 - 05 2 - 05
131	Espaçador endodôntico	UND	10	1 - 05 2 - 05
132	Abridor de boca borracha	UND	10	1 - 05 2 - 05
133	Pedra para afiar curetas periodontais	UND	10	1 - 05 2 - 05
134	Broca cirúrgica 701	UND	100	1 - 50 2 - 50
135	Broca cirúrgica 702	UND	100	1 - 50 2 - 50
136	Broca cirúrgica zekrya longa	UND	100	1 - 50 2 - 50

137	Broca cirúrgica zekrya extra longa	UND	100	1 - 50 2 - 50
138	Broca carbide 1/2 ca	UND	50	1 - 30 2 - 20
139	Broca carbide 2 ca	UND	50	1 - 30 2 - 20
140	Broca carbide 4 ca	UND	50	1 - 30 2 - 20
141	Broca carbide 6 ca	UND	50	1 - 30 2 - 20
142	Broca carbide 8 ca	UND	50	1 - 30 2 - 20
143	Broca carbide 1/2 fg	UND	50	1 - 30 2 - 20
144	Broca carbide 2 fg	UND	50	1 - 30 2 - 20
145	Broca carbide 4 fg	UND	50	1 - 30 2 - 20
146	Broca carbide 6 fg	UND	50	1 - 30 2 - 20
147	Broca carbide 8 fg	UND	50	1 - 30 2 - 20
148	Broca diamantada esférica 1011	UND	100	1 - 50 2 - 50
149	Broca ponta diamantada 1111	UND	100	1 - 50 2 - 50
150	Broca ponta diamantada 1111 f	UND	100	1 - 50 2 - 50
151	Broca ponta diamantada 1111 ff	UND	100	1 - 50 2 - 50
152	Broca ponta diamantada 2134	UND	50	1 - 30 2 - 20
153	Broca ponta diamantada 2135	UND	50	1 - 30 2 - 20
154	Broca ponta diamantada 2135 f	UND	50	1 - 30 2 - 20
155	Broca ponta diamantada 2200	UND	50	1 - 30 2 - 20
156	Broca ponta diamantada 3070	UND	50	1 - 30 2 - 20
157	Broca ponta diamantada 3071	UND	50	1 - 30 2 - 20
158	Broca ponta diamantada 3118	UND	50	1 - 30 2 - 20
159	Broca ponta diamantada 3118 f	UND	50	1 - 30 2 - 20
160	Broca ponta diamantada 3118 ff	UND	50	1 - 30 2 - 20
161	Broca ponta diamantada 3195 ff	UND	50	1 - 30 2 - 20



162	Broca ponta diamantada 3227	UND	50	1 - 30 2 - 20
163	Broca diamantada esferica 1012 hl	UND	100	1 - 50 2 - 50
164	Broca diamantada esferica 1012	UND	100	1 - 50 2 - 50
165	Broca diamantada esferica 1013	UND	100	1 - 50 2 - 50
166	Broca diamantada esferica 1014	UND	100	1 - 50 2 - 50
167	Broca diamantada esferica 1014 hl	UND	100	1 - 50 2 - 50
168	Broca diamantada esferica 1015	UND	100	1 - 50 2 - 50
169	Broca diamantada esferica 1016	UND	100	1 - 50 2 - 50
170	Broca ponta diamantada 3205	UND	50	1 - 30 2 - 20
171	Broca ponta diamantada 3168	UND	50	1 - 30 2 - 20
172	Broca ponta diamantada 2135 ff	UND	50	1 - 30 2 - 20
173	Adaptador de broca	UND	20	1 - 10 2 - 10
174	Bastão para polimento em prótese dentária 150g	UND	50	1 - 30 2 - 20
175	Escova de polimento torno nº 10	UND	30	1 - 20 2 - 10
176	Escova de polimento torno nº 12	UND	30	1 - 20 2 - 10
177	Gesso comum 1 Kg	PCT	300	1 - 150 2 - 150
178	Gesso pedra 1 Kg	PCT	300	1 - 150 2 - 150
179	Gesso especial Kg	PCT	300	1 - 150 2 - 150
180	Isolante 500ml	FRASCO	300	1 - 150 2 - 150
181	Placas de dente de estoque inferior/anterior 66	CX	800	1 - 400 2 - 400
182	Placas de dente de estoque inferior/posterior 66	CX	800	1 - 400 2 - 400
183	Placas de dente de estoque superior/anterior 66	CX	800	1 - 400 2 - 400
184	Placas de dente de estoque superior/posterior 66	CX	800	1 - 400 2 - 400
185	Placas de dente de estoque inferior/anterior 69	CX	800	1 - 400 2 - 400
186	Placas de dente de estoque inferior/posterior 69	CX	800	1 - 400 2 - 400



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

187	Placas de dente de estoque superior/anterior 69	CX	800	1 - 400 2 - 400
188	Placas de dente de estoque superior/posterior 69	CX	800	1 - 400 2 - 400
189	Resina acrílica pó auto incolor 1kg	UND	200	1 - 100 2 - 100
190	Resina acrílica pó auto rosa médio 1kg	UND	200	1 - 100 2 - 100
191	Resina acrílica pó termo incolor 1kg	UND	200	1 - 100 2 - 100
192	Resina acrílica pó termo rosa escuro com veia 1kg	UND	200	1 - 100 2 - 100
193	Resina acrílica pó termo rosa médio com veia 1kg	UND	200	1 - 100 2 - 100
194	Líquido resina auto 1 lt	FRASCO	300	1 - 150 2 - 150
195	Líquido resina termo 1 lt	FRASCO	300	1 - 150 2 - 150
196	Roda de feltro	UND	10	1 - 05 2 - 05
197	Vaselina sólida 30g	UND	50	1 - 30 2 - 20
198	Silicone para laboratório 900g	UND	150	1 - 100 2 - 50
199	Silicona de adição kit (pesada, leve, catalizador)	KIT	150	1 - 100 2 - 50
200	Silicona de condensação kit (pesada, leve, catalizador)	KIT	150	1 - 100 2 - 50
201	Alginato 450g	PCT	200	1 - 100 2 - 100
202	Cera 7 vermelha	CX	150	1 - 100 2 - 50
203	Cera utilidade vermelha	CX	150	1 - 100 2 - 50
204	Maxicut	UND	10	1 - 05 2 - 05
205	Minicut	UND	10	1 - 05 2 - 05
206	Pedra montada branca	UND	10	1 - 05 2 - 05
207	Lixa 150 pra madeira	UND	100	1 - 50 2 - 50
208	Lixa 220 pra madeira	UND	100	1 - 50 2 - 50
209	Lecron	UND	10	1 - 05 2 - 05
210	Broca diamantada para peça reta esférica	UND	20	1 - 10 2 - 10
211	Broca carbide para peça reta	UND	20	1 - 10 2 - 10



Saúde

CNPJ 11.413.842/0001-91

212	<b>Pinel Pelo Natural para Resina Acrílica</b>	UND	20	1 - 10 2 - 10
213	<b>Pote paladon com tampa</b>	UND	04	1 - 02 2 - 02
214	<b>Pasta de Zinco Enólica</b>	UND	100	1 - 50 2 - 50
215	<b>Álcool 92,8 % 1 LT</b>	FRASCO	100	1 - 50 2 - 50
216	<b>Pavio para lamparina</b>	UND	20	1 - 10 2 - 10
217	<b>Fio de orto 0,7</b>	ROLO	20	1 - 10 2 - 10
218	<b>Fio de orto 0,8</b>	ROLO	20	1 - 10 2 - 10
219	<b>Fio de orto 0,9</b>	ROLO	20	1 - 10 2 - 10
220	<b>Alicate ortodôntico nº 139</b>	UND	2	1 - 1 2 - 1
221	<b>Catalizador</b>	UND	100	1 - 50 2 - 50
222	<b>Detergente desincrustante 1L</b>	FRASCO	50	1 - 30 2 - 20
223	<b>Lamparina a Álcool</b>	UND	4	1 - 02 2 - 02
224	<b>Saca prótese</b>	UND	2	1 - 01 2 - 01
225	<b>Mufla nº 6 c/ Pino</b>  Reforçada com excelente propriedade térmica e alta resistência mecânica Facilidade na demuflagem devido aos ângulos internos autoexpulsantes Mufla em liga de latão composta por 3 peças com acabamento escovado	UND	20	1 - 10 2 - 10
226	<b>Prensa cocção</b>  Zinco branco Proteção contra corrosão Pode ser utilizada com 01 ou 02 muflas	UND	20	1 - 10 2 - 10
227	<b>Articulador Tipo Garfo c/ Mola Nylon</b>  Material do produto: Nylon e Fibra de vidro Leve e preciso	UND	20	1 - 10 2 - 10
228	<b>Pote dappen de vidro</b>	UND	20	1 - 10 2 - 10

<b>229</b>	<b>Cuba de Borracha Média</b> Produzido em material termoplástico e pigmento Tigela Média - capacidade de 150ml à 250ml	UND	10	1 - 05 2 - 05
<b>230</b>	<b>Espátula p/ Alginato</b> Produzida de resinas termoplásticas puras	UND	10	1 - 05 2 - 05
<b>231</b>	<b>Espátula nº 31</b>	UND	10	1 - 05 2 - 05
<b>232</b>	<b>Espátula para Gesso - Cabo Plástico</b>	UND	10	1 - 05 2 - 05
<b>233</b>	<b>Espátula nº 36</b>	UND	10	1 - 05 2 - 05
<b>234</b>	<b>Disco de Carborundum</b>	UND	20	1 - 10 2 - 10
<b>235</b>	<b>Disco de corte</b>	UND	20	1 - 10 2 - 10
<b>236</b>	<b>Ponta pedra montada Nº1: Taça</b> Cor: Cinza Broca PM Haste:Ø 2,35 mm	UND	20	1 - 10 2 - 10
<b>237</b>	<b>Ponta pedra montada Nº2: Bastão médio</b> Cor: Cinza Broca PM Haste:Ø 2,35 mm	UND	20	1 - 10 2 - 10
<b>238</b>	<b>Ponta pedra montada Nº3: Bastão fino</b> Cor: Cinza Broca PM Haste:Ø 2,35 mm	UND	20	1 - 10 2 - 10
<b>239</b>	<b>Ponta pedra montada Nº4: Bastão grosso</b> Cor: Cinza Broca PM Haste:Ø 2,35 mm	UND	20	1 - 10 2 - 10
<b>240</b>	<b>Seringa carpule com refluxo</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
<b>241</b>	<b>Afastador de minessota</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
<b>242</b>	<b>Espelho clínico nº 05</b>	UND	100	1 - 50 2 - 50
<b>243</b>	<b>Cabo para espelho nº 05</b>	UND	100	1 - 50





Saúde

Prefeitura de  
Ulianópolis

Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



				2 - 50
244	Descolador de molt 9	UND	40	1 - 20 2 - 20
245	Descolador de molt 2-4	UND	40	1 - 20 2 - 20
246	Pinça porta grampo palmer	UND	30	1 - 20 2 - 10
247	Placa de vidro	UND	20	1 - 10 2 - 10
248	Espatula nº 07	UND	20	1 - 10 2 - 10
249	Alavanca seldin reta	UND	30	1 - 20 2 - 10
250	Alavanca apexo 303	UND	30	1 - 20 1 - 10
251	Alavanca apical 304	UND	30	1 - 20 2 - 10
252	Pinça dietrich 14 cm	UND	20	1 - 10 2 - 10
253	Porta agulha mayo hegar com widea 14 cm	UND	30	1 - 20 2 - 10
254	Tesoura goldman fox curca 13 cm	UND	40	1 - 20 2 - 20
255	Tesoura iris curva 11,5 cm	UND	40	1 - 20 2 - 20
256	Pinça mosquito 12 cm	UND	30	1 - 20 2 - 10
257	Pinça allis 15 cm	UND	30	1 - 20 2 - 10
258	Hollemback 3s	UND	30	1 - 20 2 - 10
259	Alveolotomo 16 cm	UND	40	1 - 20 2 - 20
260	Sugador cirúrgico curvo de aço	UND	20	1 - 10 2 - 10
261	Cuba metalica 08 x 3,6 cm	UND	20	1 - 10 2 - 10
262	Bandeja 24 x 18 x 1,5 cm	UND	20	1 - 10 2 - 10
263	Broqueiro de alumínio 60 furos	UND	4	1 - 02 2 - 02
264	Cureta gracey 5-6	UND	40	1 - 20 2 - 20
265	Cureta gracey 7-8	UND	40	1 - 20 2 - 20
266	Cureta maccall 11-12	UND	30	1 - 20 2 - 10
267	Cureta maccall 13-14	UND	30	1 - 20 2 - 10
268	Pinça clínica 318	UND	40	1 - 20 2 - 20

*R*

269	<b>Espatula de resina nº 02</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
270	<b>Fórceps nº 150 - adulto</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
271	<b>Fórceps nº 151 - adulto</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
272	<b>Fórceps nº 16 - adulto</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
273	<b>Fórceps nº 17 - adulto</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
274	<b>Fórceps nº 65 - adulto</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
275	<b>Fórceps nº 69 - adulto</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
276	<b>Fórceps nº 1 adulto</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
277	<b>Fórceps 18L adulto</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
278	<b>Fórceps 18R adulto</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
279	<b>Fórceps nº 1 - infantil</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
280	<b>Fórceps nº 44 - infantil</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
281	<b>Fórceps nº 27 - infantil</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
282	<b>Fórceps nº 2 - infantil</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
283	<b>Fórceps nº 4 - infantil</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
284	<b>Fórceps nº 5 - infantil</b>	UND	30	1 - 20 2 - 10
285	<b>Caneta de alta rotação</b>  Turbina de alta rotação com corpo metálico com cabeça em aço inoxidável Tratamento de superfície antiderrapante. Autoclavável até 135 °c	UND	8	1 - 04 2 - 04
286	<b>Micro motor baixa rotação</b>  Autoclavável até 135 °c. Suportar rotação máxima 25.000 rpm. Anel de regulagem com indicação de sentido de rotação/inversão no corpo do micromotor.	UND	8	1 - 04 2 - 04



	Acoplamento através do sistema de encaixe rápido universal sem trava)			
<b>287</b>	<b>Contra ângulo de baixa rotação</b>  Turbina de baixa-rotação com corpo metálico com cabeça em aço inoxidável, tratamento de superfície antiderrapante. Autoclavável até 135°C Acoplamento através do sistema encaixe rápido universal sem trava	UND	8	1 - 04 2 - 04
<b>288</b>	<b>Destilador de água 4l</b>	UND	8	1 - 04 2 - 04
<b>289</b>	<b>Ultrassom + jato de bicarbonato odontológico</b>	UND	3	1 - 2 2 - 1
<b>290</b>	<b>Compressor odontológico</b>  Modelo cmo-8.0/50br, capacidade de reservatório 50lt, monofásico 220v Motor 2.0cv - 120ibf/pol - 1750 rpm - 8 pés - 227 i/min isento de óleo	UND	5	1 - 03 2 - 02
<b>291</b>	<b>Avental de chumbo com protetor de tireóide 76 x 60 cm</b>	UND	4	1 - 02 2 - 02
<b>292</b>	<b>Consultório odontológico portátil</b>  02 Saídas com encaixe borden 01 Saída para encaixe da Seringa tríplice 01 Saída para encaixe Micro motor 01 Saída para encaixe Sugador 01 Compressor Portátil que possui reservatório com 10 Litros; Volume de Ar Aspirado: 7,06 PCM 200 lts/min	UND	1	1 - 01
<b>293</b>	<b>Mocho odontológico</b>  Com rodízios à gás e com encosto Com regulagem de altura e encosto - cor verde	UND	8	1 - 04 2 - 04
<b>294</b>	<b>Câmara escura para revelação sem iluminação</b>	UND	6	1 - 03 2 - 03

	Confeccionada em poliestireno de alto impacto, s/bordas etentivas, visor acrílico c/transparência e filtro de luz; para revelação de filme radiográfico odontológico periapical e oclusal; com aproximadamente 32 x 20 cm; 3 cubas com tampa para revelador, fixador e água, luvas removível. P/lavagem			
295	<b>Kit Peça Reposição Nipples Parafusos Copo Separador Compatível com Gnatus</b>	KIT	10	1 - 05 2 - 05
296	<b>Sugador Com Regulagem Compatível com Gnatus</b>	UND	20	1 - 10 2 - 10
297	<b>Kit Ponteira Sugador Com Mangueira E Filtro Compatível com Gnatus</b>	UND	20	1 - 10 2 - 10
298	<b>Pedal Odontológico Para Equipo Compatível com Gnatus</b>	UND	10	1 - 05 2 - 05
299	<b>Suporte Apoio Terminal Sugador Cinza Com Lingueta Compatível com Gnatus</b>	UND	10	1 - 05 2 - 05
300	<b>Filtro Separador De Detritos Compatível com Gnatus</b>	UND	10	1 - 05 2 - 05
301	<b>Garrafa Pet 800ml Compatível com Gnatus</b>	UND	10	1 - 05 2 - 05
302	<b>Protetor Da Lâmpada Refletor Compatível Gnatus</b>	UND	4	1 - 02 2 - 02
303	<b>Kit Botão Pedal 7 Teclas Compatível com Gnatus</b>	KIT	4	1 - 02 2 - 02
304	<b>Mangueira Do Reservatório De Água 1 Metro Compatível com Gnatus</b>	MT	10	1 - 05 2 - 05
305	<b>Válvula Pneumática Aro / Dupla Regulagem Pontas Odontologica Compatível com Gnatus</b>	UND	10	1 - 05 2 - 05
306	<b>Kit Suporte Apoio Seringa Alta E Baixa Rotação Compatível com Gnatus</b>	KIT	10	1 - 05 2 - 05
307	<b>Placa Para Cadeiras Odontológicas Compatível com Gnatus</b>	UND	5	1 - 03 2 - 02
308	<b>Chicote Pedal Cadeira 8 Vias Compatível com Gnatus</b>	UND	5	1 - 03 2 - 02
309	<b>Protetor Frontal Do Refletor Persus Ii Compatível com Gnatus</b>	UND	5	1 - 03 2 - 02



310	Espelho Refletor Compatível com Gnatus	UND	5	1 - 03 2 - 02
311	Mangueira Tripla Odontológica Triplíce 5 Metros Compatível com Gnatus	MT	50	1 - 30 2 - 20
312	Bucha De Acabamento Refletor Compatível com Gnatus	UND	5	1 - 03 2 - 02
313	Mangueira Lisa Pu Verde 8,5 X 6,00mm Entrada De Água Compatível com Gnatus	MT	50	1 - 30 2 - 20
314	Mangueira De Ar Azul Pu 3,4 X 6,5mm Compatível com Gnatus	MT	50	1 - 30 2 - 20
315	Mangueira Odontológica Sugador Cinza Lisa Gnatus 3 Metros Compatível com Gnatus	MT	50	1 - 30 2 - 20
316	Par Terminais Caneta Alta Rotação	PAR	10	1 - 05 2 - 05
317	Par Terminais Caneta Baixa Rotação	PAR	10	1 - 05 2 - 05
318	Seringa Tríplíce Quadrada Odontológica	UND	10	1 - 05 2 - 05
319	Kit 5 Rodinhas Semi Silicone Pu Cadeira Mocho Odontológico	KIT	10	1 - 05 2 - 05
320	Rolamento Cerâmico Canetas De Alta Rotação compatível com Dx	UND	10	1 - 05 2 - 05
321	Guarnição Alta Rotação compatível com DX	UND	20	1 - 10 2 - 10
322	Guarnição Baixa Rotação compatível com DX	UND	20	1 - 10 2 - 10
323	Caixa Organizadora Alta 56l	UND	10	1 - 05 2 - 05

**\*Dotação orçamentária: Exercício 2023**

- 1) Gestão e Operacionalização do programa saúde bucal.
- 2) Manutenção da Atenção Primária em Saúde.

Ulianópolis/PA, 16 de janeiro de 2023.

**ADONIAS CORRÊA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 009/2021